

Goiânia, 15 de fevereiro de 2019

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 011/2018.

À
Prime telas com. Ind. Serv. lida
24.275.840/000125

Vem Respeitosamente apresentar:

PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

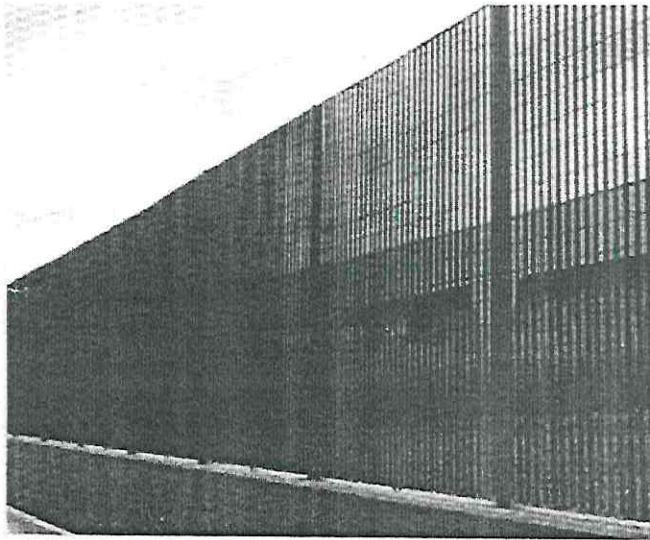
N.º 001 / 2018

1. DO OBJETO

O atual documento pretende contratar, através dos recursos oriundos do Contrato de Gestão 091/2012 – SES GO, uma empresa prestadora de serviços de segurança, a fim de se contratar o serviço específico de instalação de cerca metálica do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT/HAA.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Instalação de uma cerca metálica por toda extensão do Hospital Estadual de Doenças Tropicais, fazendo toda a substituição da tela, contemplando tanto a parte nova quanto a antiga do Hospital, com o material abaixo:



Extensão total aproximada para cercar o Hospital é de 860,0 metros.

Especificações técnicas:

- Malha deverá ter 20,0 cm de altura por 5,0 cm de largura;
- Espessura do fio que compõe a malha deverá ter de diâmetro no mínimo 4,30 mm;
- Comprimento do painel deverá ser no máximo de 2,5 m;
- Altura do painel deverá ser de no mínimo 2,00 metros;
- Revestimento da malha deverá ser em PVC de alta aderência;
- Cor do Gradil deverá ser "VERDE".

Entre os painéis deverá conter postes para instalação através de fixadores com tampas (fabricação em nylon) e parafusos, ambos na cor verde e proteção anti-UV. Grade fabricada através do cruzamento de fios e barras, travados entre si pelo sistema de eletrofusão sem adição de material, fazendo com que a peça se torne um único corpo, evitando possíveis solturas de fios.

Dentro da extensão total apresentada, serão inseridos 07 portões de acesso:

- a) Portão com Gradil de abrir 01 Folha para Direita 1,70mx2,00 m. (Pedestre 1 – Portão de acesso a Av. Alameda do Contorno).
- b) Portão com Gradil de abrir 01 Folha para Direita 1,50mx2,00 m. (Pedestre 2/Bretas – Portão de acesso a Rua Santo Dias).
- c) Portão com Gradil de abrir 01 Folha para Direita 1,50mx2,00 m. (Pedestre 3/ Portão de acesso ao Ladem).
- d) Portão com Gradil de Correr 01 Folha para Esquerda 6,00mx2,00 m. (Portão para entrada de veículos – Rua Santo Dias).
- e) Portão com Gradil de abrir 02 Folhas 4,40mx2,00 m. (Portão de acesso ao Resíduos – Rua Santo Dias).
- f) Portão com Gradil de abrir 02 Folhas 6,50mx2,00 m. (Portão de acesso a Central de Gás – Rua Santo Dias).

g) Portão com Gradil de abrir 02 Folhas 5,70mx2,00 m. (Obra de ampliação (Nova Central de Resíduos) – Portão de acesso a Rua Santo Dias).

h) Portão com Gradil de abrir 02 Folhas 5,70mx2,00 m. (Obra de ampliação (Entrada principal) – Portão de acesso a Av. Planalto).

Serviço de Retirada da cerca atual – a empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela retirada de todo o alambrado existente (telas e mourões) e portões, essa retirada deverá contemplar a extração completa do alambrado e das esquadrias, como também o seu transporte e o descarte. Fica sobre responsabilidade da CONTRATADA o destino final das telas, dos mourões e dos portões antigos, seja para reaproveitamento ou pelo descarte dos materiais em local apropriado (aterro sanitário apto para recebimento de materiais da construção civil). Todas as possíveis intempéries (solo, vegetação, fundação) da retirada do alambrado antigo, também serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como da regularização do solo para que a execução e instalação do novo alambrado e dos portões ocorram.

A retirada do alambrado e dos portões existentes deverá ocorrer de forma sincronizada com o cronograma de instalação dos novos, visto a grande metragem ocupada pelo alambrado, não será aceito que o Hospital fique sem nenhuma proteção.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos da legislação vigente;

3.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do serviço contratado;

3.3 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto;

3.4 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

3.5 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os serviços executados;

3.6 Manter todos os equipamentos em condições necessárias para atendimento dos serviços ora contratados;

3.7 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.
- 4.2 Supervisionar as atividades exercidas pela contratada.
- 4.3 Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada necessária para execução do serviço;

4. JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

5. A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os serviços ora cotados serão realizados na contratada;
- 6.2 Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 6.3 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

6. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e quatorze centavos, para prestação do serviço.

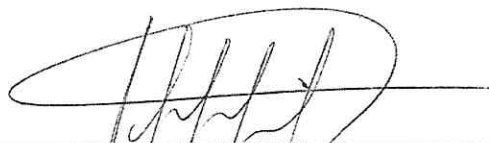
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: Banco Bradesco: AG:2241-1 C/C:26636-1
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 011/2018.

Atenciosamente,



Rafael Ganan de Queiroz
24.275.840/0001-25

CNPJ: 24.275.840/0001-25

PRIME TELAS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E
SERVIÇOS LTDA - ME

Av. C-4, Nº 881 Jardim América